



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.390 DE 28 DE JUNHO DE 2021 “Dispõe sobre a alteração do §4º do art. 5º do Decreto nº 2.389/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º - Fica alterado o §4º do art. 5º do Decreto nº 2.289/2021, passando a ter a seguinte redação: Art. 5º (...) §4 Os serviços de delivery poderão funcionar até as 0h (zero) horas, exceto a entrega bebidas alcoólicas que poderão funcionar até as 22:00 (vinte e duas) horas. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória, 28 de junho de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.391 DE 28 DE JUNHO DE 2021 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 08/2021 e dá outras providências” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 08/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Enfermeiro conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
---	-----------	-------------

1º ARAMISA DA SILVA ROSA	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE
--------------------------	---------------------------	--



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

		CONFORME ITEM 9.3, B
2º SANDRA RENATA DA SILVA	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
3º EDUARDO DE CASTRO MEDEIROS	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3,
4º KELLY CRISTINA DE FREITAS LIMA ABREU	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
5º LENIZA SOARES ROSA CASSIANO	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
6º JOCELAINÉ APARECIDA GUIMARÃES BRITO	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
7º DAYANE CAROLINA PEDROZA SOUZA	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

8º ELIANE APARECIDA VIEIRA FRANCO	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
9º FRANCIELE MARQUES DOS REIS	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
10º CINTIA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA-
11º ROSANGELA TELMA BARROS	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR
12º LILIAN BRITO ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O RG, O CPF, O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL CONFORME PREVISTO PELO 5.4, LETRAS A, B, C e D.

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.768/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Gleida Marques da Silveira, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Operador de Computador a servidora Gleida Marques da Silveira, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.769/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em gozo a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de gozo de férias prêmio feito pela servidora Ezilda Aparecida Pereira Maciel, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02 (dois) meses de gozo de férias-prêmio à servidora Ezilda Aparecida Pereira Maciel, com início no dia 01 de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.770/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Silvio Cesar de Moraes, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Motorista ao servidor Silvio Cesar de Moraes, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.771/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Edna Silveira Fraga, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02(dois) meses de férias-prêmio em espécie, no cargo de Professor P1 a servidora Edna Silveira Fraga, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.772/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Valderiza Garcia dos Santos, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Professor P1 a servidora Valderiza Garcia dos Santos, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.773/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Adriana Garcia de Souza Oliveira, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Professor P1 a servidora Adriana Garcia de Souza Oliveira, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.774/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Kenedy Gomes dos Reis, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Auxiliar Administrativo ao servidor Kenedy





# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Gomes dos Reis, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.775/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Marcelo dos Reis, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Operário ao servidor Marcelo dos Reis, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.776/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Alexandre de Praga Galdino, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Fisioterapeuta ao servidor Alexandre de Praga Galdino, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.777/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Aline Vilela, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02 (dois) meses de férias-prêmio em espécie, no cargo de Agente Administrativo a servidora Aline Vilela, a serem pagas no mês de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2021 – EDIÇÃO: 507 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.778/2021 “Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando a carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Maria Goreti Silva Almeida, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; RESOLVE: Artigo 1º - Conforme o disposto no artigo 56 da Lei 8.213/91, fica concedida a aposentadoria por tempo de serviço à servidora Maria Goreti Silva Almeida, ocupante do cargo de professor P1, a partir de 14 de junho de 2021, ocasião em que fica declarado vago o cargo. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 25 de junho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficiaisjbg@gmail.com](mailto:diariooficiaisjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>